

**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**

**CONTRATO Nº. 09/2016**  
**PREGÃO Nº. 14/2016**  
**PROCESSO Nº. 5310/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo E A EMPRESA **DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, para a Aquisição de microcomputadores e monitores para atender a demanda da **SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**.

Aos 27 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da **SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**, situada à Praça dos Três Poderes, 01 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a **SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Sr. João Batista Porto Junqueira, Superintendente, portador do RG nº 4.667.054-3, inscrito no CPF nº 685.678.888-04, de ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **Demarque & Almeida Comércio e Serviços LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.107.445/0001-67, com sede à Rua Paraíso, nº 1116, bairro Vila Tibério, município de Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sr. Antonio Carlos de Marque, portador do RG 18.658.090-3, inscrito no CPF/MF sob nº 118.714.468-13, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 14/16, processo administrativo nº 5310/2016, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Municipal 2670/03, regulamentada pelo Decreto Municipal 3596/06, da Lei Federal 10520/02 e da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO:**

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de microcomputadores e monitores para atender a demanda da **SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do Pregão Presencial nº 14/16.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Fornecimentos CONTRATADOS, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Pç	10	Microcomputador, com as mínimas especificações: - Gabinete com fonte de 250W/110/220V – Bivolt, USB e entrada para fone e microfone no painel frontal ou superior. - Teclado PS2 ou USB multimídia layout ABNT 2. - Mouse Óptico, 2 teclas com scroll, entrada PS2 ou USB. - Placa Mãe, ATX, 2 slots de memórias DDR3 800/1066/1333MHz dual channel; Slots de Expansão: 1 PCI Express x16, 1 PCI Express x1 e 1 PCI; Vídeo on board VGA+DVI-D;	Microcomputador Integralizado: Gabinete Wise Case FT401, Fonte Blue Case Blu 250 ATX, Teclado Pisc 1817, Mouse Blue Case BM 002, Placa Mãe Asus H81M-C/BR, Memória Kingston KVR13N9S8/4 Processador Intel G3240, HD SEAGATE ST1000DM003 e	2.050,00	20.500,00

**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
**Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.**  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**

		<p>Armazenamento com 4 SATA II; Rede 10/100Mbps; 6 canais de áudio de alta definição, 4 portas USB 2.0 no painel traseiro, 2 PS2 e 1 COM ou superior.</p> <p>- 1 Pente de Memória 4GB 1333MHZ DDR3 Non-ECC CL9 DIMM, Standard 256M X 64 Non-ECC 1333MHz 240-pin Unbuffered DIMM, SDRAM-DDR3, 1.5V, FBGA, Gold ou superior.</p> <p>- Processador, com clock de 2.43GHZ, 2MB de Cache, 2 núcleos, FSB 1066MHz, 64 Bits, litografia 45nm, TDP máximo 53W ou superior.</p> <p>- Disco Rígido HD de 320GB de capacidade de armazenamento, velocidade de rotação 7.200 RPM (nominal), Tamanho do buffer 32 MB, Ciclos de carga/descarga 300.000 mínimo, taxa de transferência (buffer para disco) 126 MB/s (máx.), interface SATA de 6 Gb/s. SATA 3.0 ou superior.</p> <p>- Licença do Sistema Windows - Sistema Operacional proprietário</p>	<p>Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 BIT</p>		
--	--	---	--	--	--

### 3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência do contrato, conforme as condições estabelecidas neste contrato ou na própria Ordem de Fornecimento;
- 3.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n. 14/16.
- 3.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.
- 3.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.
- 3.7. O prazo para o fornecimento será de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento.

### 4. DO PAGAMENTO

- 4.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:
- a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.
- b) Apresentação de certidões negativas de débito re ativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF dc FGTS) atualizadas.

### 5. DO PRAZO DO CONTRATO


**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**

O presente contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado o prazo, conforme determina o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Compete à **SAERP**:

6.1.1 pagar, na forma avençada, pelo fornecimento efetivamente prestado, conforme estipulado na cláusula dois;

6.1.2 conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

6.1.3 fiscalizar a execução dos fornecimentos e exigir o fiel cumprimento do avençado;

6.2 Compete à **CONTRATADA**:

6.2.1 executar os fornecimentos contratados, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 14/16;

6.2.2 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos fornecimentos e do pessoal nele envolvido;

6.2.3 responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos fornecimentos;

6.2.4 ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos fornecimentos ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.

6.2.5 A adjudicatária deverá ter o PRÉ-REGISTRO do VEICULO NA BASE DE INFORMAÇÕES NACIONAL (BIN).

#### **7. DA RESCISÃO**

7.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato, do instrumento convocatório e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e no que couber nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02.

#### **8 - DAS SANÇÕES**

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

#### **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

9.1. Para cobertura das despesas oriundas deste contrato, serão utilizados os recursos constantes da dotação:

12.08.00.00.08.01.01.449052.2008.17.512.0003

#### **10. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Vincula-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) contratada e todos os demais documentos constantes do Pregão nº 14/16.

**11.2.** A contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

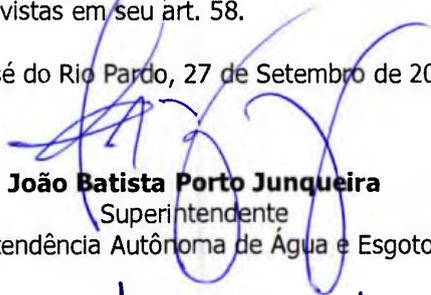
**11.3.** Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto referente à modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**

**11.6.** Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 27 de Setembro de 2016.

  
**João Batista Porto Junqueira**  
Superintendente

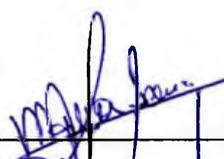
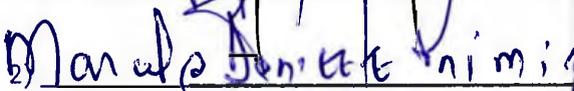
SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo

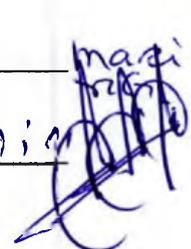
  
Antonio Carlos de Marque

**Demarque & Almeida Comércio e Serviços LTDA EPP**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

  
  
Marlene Junqueira

  
Maria Aparecida Silva  
CPF: 20.183.822-9.

**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/16  
ANEXO X  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo.  
CONTRATADA: Victor Hugo Torquato ME  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2016  
OBJETO: Aquisição de microcomputadores e monitores para atender a demanda da **SAERP** – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo  
ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 27 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: João Batista Porto Junqueira/Superintendente

E-mail institucional: [saerp@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:saerp@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jbportojunqueira@uol.com.br](mailto:jbportojunqueira@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Antonio Carlos de Marque

E-mail: [licitação@jiqui.com.br](mailto:licitação@jiqui.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído